

LEI Nº 154/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-  
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-O item " G " do Artigo 7º, da Lei nº 76, de 30/11/1.964, passa ter a seguinte redação: " As divisões que puzerem -  
térmo a Condomínios por escritura pública ou Judicial."

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

*Licínio Vita da Silva*  
-Dr. Licínio Vita da Silva-  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 155/65, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribui-  
ções legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica a verba constante do Orçamento para 1.966, fixada  
em 3 460.400 ( Quatrocentos e sessenta mil e quatrocentos cruzei-  
ros ) referente à instalação da Biblioteca Municipal, cujo fundo  
é regulado pela Lei nº 74/1.950.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

*Licínio Vita da Silva*  
-Dr. Licínio Vita da Silva-  
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

LEI Nº 156/65, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições  
legais, D E C R E T A, a seguinte. . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Go-  
vêrno do Estado, através do Departamento de Obras Sanitárias da -  
Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um auxílio financeiro -  
de 4 4.000.000 ( Quatro milhões de cruzeiros ) para ser aplicado  
no serviço de abastecimento de água desta cidade, podendo celebrar  
respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a pre-